



## PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 01.612.622/0001-33

PORTARIA Nº 158/2020

INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI.

O Prefeito do Município de Morro do Chapéu do Piauí-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o que recomenda o Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a transição de Gestão do Executivo Municipal é o processo que objetiva propiciar condições para acesso a todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº.01, de 08 de novembro de 2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito fundamental a boa e regular aplicação dos recursos públicos e de que os mesmos devem ser executados em conformidade com os princípios reguladores da administração pública e com as normas de direito financeiro.

CONSIDERANDO que é dever dos gestores públicos municipais garantir o direito de acesso à informação às equipes de transição governamental, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara, tempestiva e em linguagem de fácil compreensão.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo discriminadas para comporem a Equipe de Transição de Gestão do Executivo, sob a presidência do primeiro:

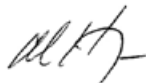
*Maria Tomazia Rodrigues Santos – CPF: 030.299.863-22*

*Maria das Graças do Nascimento – CPF: 700.571.683-34*

*Deusíta Maria de Jesus Neta – CPF: 798.469.203-34*

*Walma Cristiane Alves Sampaio – CPF: 578.920.593-34*

*Valber de Assunção Melo – CPF: 273.337.523-72*



Art. 2º. O processo de transição de gestão deverá ter início após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Os responsáveis pela administração da Prefeitura Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela equipe de transição, bem como a prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Parágrafo único: Em cada reunião da Equipe de Transição deverá ser elaborada ata onde deverá constar a indicação dos participantes, o assunto tratado, informações solicitadas e cronograma de atendimento às demandas solicitadas.

Art. 4º Comunique-se o Digno Representante do Ministério Público Estadual da Comarca de Esperantina para, querendo, indicar técnicos para o acompanhamento dos trabalhos da equipe de transição governamental, em conformidade com o disposto no artigo 8º Instrução Normativa n.01, de 08 de novembro de 2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 24 de novembro de 2020.

  
Marcos Henrique Fortes Rebelo  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2020-PMBP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2020**

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO"** com **"ADJUDICAÇÃO POR ITEM"**, com data de abertura e julgamento para o dia 16.12.2020, às 09h00min, na Creche Mãe Ângela, situada na Rua Ozeas de Carvalho, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI**, com valor Global Previsto em R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil), com recursos oriundo do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E OUTROS, para o exercício de 2020, a licitação será regida pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei complementar 123/2006, atendidas as limitações, condições e exigências expressamente fixadas no EDITAL e seus anexos.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min ou pelo telefone (89) 3497-0005.

Betânia do Piauí (PI), 03 de Dezembro de 2020.

**Antonio Ferreira de Macedo Junior**  
Presidente da C.P.L



PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIÁS COELHO – PI  
CNPJ: 06.553.986/0001-03

# LEI ORÇAMENTARIA ANUAL-LOA

## 2021

Praça Joaquim Coelho Ferreira nº 140, Bairro Centro, Fone: (89) 3485-1120, FAX (89) 3485-1120,  
CNPJ 06.553.986/0001-03, CEP: 64570-000, Isaiás Coelho - PI

(Continua na próxima página)